

Ata da 67a sessão (Ordinária) do Conselho do Departamento de Direito Público, realizada 1 aos 30/03/2017, na Sala D-205, sob a presidência do prof. Assoc. Rubens Beçak, e com a 2 presença dos membros: Caio Gracco Pinheiro Dias, Claudia Elias Valente, Daniel Pacheco 3 Pontes, Eliana Franco Neme, Gabriel Loretto Lochagin, Guilherme Adolfo dos Santos 4 Mendes, Gustavo Assed Ferreira, Umberto Celli Junior, Victor Gabriel de Oliveira 5 6 Rodriguez. I – EXPEDIENTE. 1 - Aprovação da ata da reunião realizada em 14/02/2017. 7 Aprovado por unanimidade. 2 - Comunicações do Sr. Chefe: Temos alguns assuntos para 8 referendar, outros para aprovar, mas talvez na palavra aos membros tenhamos alguma novidade, quero realçar que nós já tivemos aqui, isso foi dito na última reunião, no CTA e 9 na Congregação, mas vale a pena, a abertura, vamos ter agora, talvez o senhor diretor 10 possa informar, as datas, se é que já está definido, do concurso de Econômico e Financeiro, 11 talvez agora no primeiro semestre ainda, e também vamos ter o concurso para Processo 12 Penal, mais especificamente para o projeto do Prof. Cláudio do Prado Amaral, que também 13 14 já foi aprovado e terá o concurso agora, mas para ajudar no edital que o projeto dele foi selecionado. Caio: mas vai ser para docente também? Rubens: é, pra docente. Gustavo: é 15 temporário? Celli: é de nove meses, se não me engano. O de Econômico Financeiro, a 16 gente está só esperando porque mudaram a maneira de lançar no sistema, então já está tudo 17 pronto, a gente só está precisando lançar no sistema, e aguardando orientações da 18 19 administração central. Rubens: nas justificativas, a única que fez direto comigo foi a Juliana, que tentaria vir, mas teve um problema de horário com o marido. Eliana: a Cynthia 20 pediu para justificar que ela tem uma reunião em São Paulo, hoje, que vai ministrar uma 21 palestra. Celli: além desses assuntos que eu já comentei, quero dizer que a gente vai 22 realizar os concursos de livre-docência e estamos trabalhando com as datas de final de 23 24 maio, começo de junho e final de junho, na área nossa aqui, Direito Internacional, no 25 começo de junho, salvo engano de minha parte. 3 - Palavra aos membros. Rubens: se lembrarem depois, podemos voltar. Ordem do dia. Para referendar: alguns protocolados 26 que eu tive que aprovar, porque os prazos assim exigiam e entendi que era o caso, e está 27 aqui sub censura do Departamento. II - ORDEM DO DIA. 1 - Para Referendar: 1.1 -28 17.1.37.89.1: Curso de Extensão Universitária - Difusão. Coordenador: Gabriel Loretto 29 Lochagin. Relator: Cláudio do Prado Amaral. Parecer favorável. O proponente é o Prof. 30 Gabriel Loreto Lochagin, e ele teve o relato favorável, parecer está aqui disponível, do 31



32 Prof. Cláudio do Prado Amaral, mas o proponente está aqui, se alguém tiver alguma dúvida. Celli: eu queria aproveitar para cumprimentar o Gabriel pelo lançamento do livro 33 dele no dia 28, em são Paulo, gostaria muito de ter ido, parabéns. Rubens: também tentei 34 35 ir, mas até já imaginava porque conflitava com uma banca que eu presidia e em seguida tinha uns visitantes estrangeiros, mas a gente se encontrou antes. Aprovado por 36 37 unanimidade. 1.2 - 17.1.65.89.5: Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Democracia e Desigualdades para cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ. Interessado: 38 39 Fabiana Cristina Severi. Relator: Thiago Marrara. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade. 1.3 - Pedidos de equivalência de disciplinas: 1.3.1- Mariana Albuquerque 40 Zan: DDP3001-Direito Constitucional II. Relator: Eliana Franco Neme. Parecer 41 Contrário. Mariana: parecer contrário. Representante: ela me procurou, procurou a Cláudia, 42 na verdade, e ela queria saber o motivo, do parecer contrário. Eliana: nós temos dois 43 problemas aqui, nesse pedido de equivalência dela, a matéria que ela pede não fala de 44 45 controle e, quer dizer, ela está pedindo equivalência dessa matéria que eu ministro agora no primeiro semestre e o conteúdo é incompatível, além disso, a carga horária, ela tem 51 46 47 horas, e a gente tem de 60. Caio: é equivalência, não precisa ser igual, se você acha que é menor, você pode, por exemplo, aplicar uma prova de suficiência. Eliana: mesmo que a 48 carga horária seja menor? Caio: porque tem que ser equivalente, em tese, de cinquenta 49 50 horas para sessenta, talvez não seja uma diferença tão. Eliana: porque veja, a ementa que ela junta, ela tenta equiparar Constitucional I que a gente teve ano passado com 51 52 Constitucional II. Rubens: o que é bem diferente, só estou fazendo a intervenção porque controle é uma das matérias mais importantes de Constitucional e não sei se em uma prova 53 54 de suficiência seria bom. Eliana: Aqui eu consigo ver o que ela está pedindo, se é Constitucional mesmo? Porque aqui é da PUC, que ela está com Constitucional I. 55 56 Representante: eu acredito que ela pegou uma parte de Constitucional II, pegou umas aulas, mas ela não falou diretamente comigo, falou com a Claudia, que é a titular, mas ela 57 queria ver se conseguia fazer essa prova de equivalência, porque é o quinto ano dela. 58 Eliana: Ela está pedindo Constitucional II, e pedindo a equivalência com Constitucional I e 59 Direitos Humanos, então Direitos Humanos está fora, nem entra, e Constitucional I é teoria 60 da Constituição, ela não viu essa matéria que a gente está falando, agora, eu submeto aqui 61 ao conselho, eu não faria isso. Victor: só para entender, é um recurso dela? Rubens: não, 62



ela está apresentando. Victor: Ela está pedindo a motivação para esclarecer com a aluna. 63 Rubens: nós não podemos reformar, ou a gente aprova o ad referendum ou recusamos, e a 64 aluna se quiser recorre. Vou explicar porque aprovei ad referendum, é que a graduação 65 pediu para que nesses casos nós não delongássemos. Caio: então o 3001-Direito 66 Constitucional é Teoria da Constituição, só? Não tem controle? Controle é dois? Eliana: 67 sim. Caio: ela está pedindo com a disciplina de Direitos Humanos e Constitucional I de lá. 68 Eliana: Ela pede constitucional I de lá que é Teoria da Constituição e, muito 69 70 provavelmente, ela já eliminou constitucional I aqui com a gente. Caio: então, mas pelo que eu entendi aqui, ela está pedindo a eliminação dele com Constitucional, pedido de 71 equivalência de Direito Constitucional DDP3001, que é teoria da constituição. Eliana: não, 72 é Constitucional II. Caio: entendi, é que aqui só está Direito Constitucional, não está o II, 73 então é controle. Eliana: é organização do poder. Caio: mas tem controle aqui, é um item, 74 não é um semestre inteiro. Eliana: mas controle é o quarto tópico, então, a gente fala no 75 primeiro semestre: organização do estado, poder legislativo, processo legislativo, 76 responsabilidades, poder executivo, poder judiciário, estrutura, e depois, no final, a gente 77 fala de controle. Caio: é que aqui ela tem teoria da constituição, poder constituinte e 78 controle, e em Direitos Humanos não tem nada mesmo. Eliana: porque ela já eliminou 79 constitucional I, provavelmente, com esse mesmo documento, com essa mesma matéria, 80 81 porque ela não teve outra na PUC. Rubens: como chefe eu dei o ad referendum. Caio: mas ela está matriculada no primeiro semestre? Rubens: eu queria, como alguém da área, eu 82 83 entendendo você como representante, mas eu enfaticamente endossaria a posição da Prof. Eliana, não é nem com o ad que eu já dei, mas não, ela vai ficar sem a matéria, uma das 84 85 matérias mais importantes que tem para entender, ela nunca vai entender federação no Brasil, nunca vai entender. Eu até, se fosse ela, tiraria o pedido. Representante: é 86 87 complicado porque ela está no quinto ano também. Rubens: mas não adianta se formar se não conhecer a matéria, vai ser um advogado, um operador sem conhecimento. Victor: ela 88 veio para o quinto ano agora? Representante: não, ela já está aqui há algum tempo. Caio: o 89 que talvez, a gente tem que pensar na questão prática também para ela, um aluno no quinto 90 ano, a gente tem que ver se ela está matriculada na matéria, se ela não estiver, ela já perdeu 91 92 o prazo para matrícula fora de prazo, e na CG a gente tem tentado evitar fazer matrícula no final do semestre, porque vira meio uma ficção que ela fez a matéria, se matricula no final, 93



faz a prova, e acaba acontecendo o mesmo se desse uma prova de suficiência. Rubens: não, ela tem que ter presença. Eliana: eu venho conversando com essa aluna desde o final do ano, ela descobriu que eu daria a matéria e, portanto, o eu conversei com ela e falei, se eu fosse você, até isso chegar em minhas mãos, eu faria a matéria e esperava para ver o que acontece, porque a gente não tem essa discricionariedade de fazer o que quer, eu estou amarrada ao que ela me apresentou aqui. Ela tem um problema também, que bate a matéria dela com Romano, que é outra que ela tem fazer, mas se vocês entenderem. Rubens: agora é, se aprova o ad referendum ou não. Representante: é por isso que eu acho que ela queria fazer a prova de equivalência. Rubens: o que ela pode fazer, uma sugestão, é recorrer da decisão, se aprovar o ad, e se não aprovar eu não sei. Caio: se a questão é, por exemplo, a incompatibilidade, se a gente nega para ela o pedido, a gente está obrigando que ela fique mais um semestre, porque essa matéria não vai ser oferecida no semestre que vem, então ela vai ficar aqui ainda no semestre que vem, quando em tese ela já estaria formada, isso impede de se formar esse ano. Rubens: O Prof. Umberto, tive o prazer de se formar na minha turma, ele fez a opção de estudar fora e se formou na minha turma. Caio: se, por exemplo, os programas não são nada parecidos, eu concordo com você, tem que negar a equivalência, mas nesse caso, pelo menos uma parte da disciplina ela fez. Eliana: vinte por cento. Caio: eu sugeriria, para evitar problemas. Victor: eu já trabalhei muito com isso em universidade privada, e quando você faz essa prova de equivalência sem ter o conteúdo, o problema é que você acaba dando um diploma seu para a grade do outro e isso não pode acontecer. Na universidade privada, a grande ideia que foi tida, a grande discussão era nós adequarmos e fazermos um projeto pedagógico geral de todas as privadas grandes para permitir essa migração ou nós fecharmos o mercado, e tem esses dois lados, se você fecha, o aluno não se sente motivado a entrar, mas também não tem motivo para sair, então fica aquela discussão de mercados internacionais, mas o ponto era esse, quando você não tinha a mesma grade, exatamente o mesmo programa, você não podia dar porque você está dando o diploma, e isso é uma questão séria, você está dando um diploma igual para pessoa que não teve o mesmo conteúdo. E isso, em minha opinião, formalmente, é um grande problema, principalmente, quando a gente quer mudar o projeto pedagógico, a gente tem que estar muito atento a isso, senão, a pessoa chega depois, por exemplo, Direito Romano é algo que, a maioria das faculdades não tem, e se a gente quer manter, tem que

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123



respeitar, se você chegar com Direitos Humanos, não vai ter Direito Romano, eu acho complicado, senão, é um desrespeito ao professor de Direito Romano, um desrespeito ao programa, em minha opinião, com toda a ideia de que a aluna tenha, eu vou dar só um exemplo rápido, que eu sei que isso não acontece, mas eu tive uma aluno, que é raro, eu defiro todas as equivalências, olhei, é a mesma coisa, porque em Direito Penal é tudo meio igual, não dá problema, mas eu tive um aluno que veio do COC e ele sabia muita coisa, então eu falei com ele, ele estava no segundo ano, e falou, "eu já tive isso", porque ele saiu do COC no terceiro, quarto ano, então falei para ele pedir dispensa, e ele disse que não, que saiu de lá exatamente para ter aula aqui. Eu não esperava essa resposta, também não vou usar de exemplo para ninguém, mas que a gente fica com isso na cabeça, fica. Eliana: e a migração para universidade pública com os ônus e os bônus que isso acarreta em nossa carreira, a gente corre o risco realmente de. Rubens: O Prof. Umberto sabe que nisso, realmente, a USP tem um diferencial, pelo menos a gente tenta, temos indicadores nesse sentido. Victor: eu estou de acordo, não vou ver o programa porque confio nos professores da área. Representante: se isso for aprovado, ela pode recorrer? Rubens: se for aprovado ad ela recorre, se não for aprovado, eu vou mandar para fazer um parecer em outro departamento, ela ratifica se vai manter. Caio: mas o conselho já não define isso? Rubens: não, não está sub judice, aprova ou não o ad. Eu quero saber se ela mantém, preciso saber se ela está matriculada, e vou mandar para parecer em outro departamento. Representante: não sei ao certo se ela está matriculada. Caio: é fácil saber. Rubens: a Josi vai olhar. Enquanto nós olhamos, vamos para o próximo pedido de equivalência. Programa de disciplina econômico e financeiro: mais um que aprovei ad pela necessidade imperiosa posta pela Assistência Acadêmica, eu pedi o parecer sobre as matérias e tive que aprovar, mas está sub censura. Referendado por unanimidade. Contratação de professor: aqui o Prof. Claudio foi o contemplado. O relator, o Prof. Gustavo Assed Ferreira, também nos ajudou e deu o parecer favorável, havia um pedido da Assistência para que não delongássemos esse processo. Referendado por unanimidade. 1.3.2- Paula Ferreira Telles: DDP2002-Teoria Geral do Direito Penal I e DDP3002-Teoria Geral do Direito Penal II. Relator: Daniel Pacheco Pontes. Parecer favorável. DDP4003-Direito Administrativo II. Relator: Thiago Marrara. Parecer favorável. Referendados por unanimidade. 1.3.3- Bruno Cunha Fleischer Figueiredo dos Santos: DDP2002-Teoria Geral do Direito Penal I e

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154



DDP3002-Teoria Geral do Direito Penal II. Relator: Daniel Pacheco Pontes. Parecer favorável. DDP4003-Direito Administrativo II. Relator: Thiago Marrara. Parecer favorável. Referendados por unanimidade. 1.3.4- Cletus Vinicius Oliveira Resende: DDP7001-Medicina Forense. Relator: Hermes de Freitas Barbosa. Parecer favorável. Referendados por unanimidade. 1.3.5- Ana Carolina Rodrigues do Prado: Pedido de reconsideração do indeferimento de equivalência da disciplina DDP5003-Direito Processual Penal. Relator: Cláudio do Prado Amaral. Parecer contrário. Referendado por unanimidade. Vencida a pauta, voltamos ao caso da Mariana. Josiane: a aluna não está matriculada. Caio: eu proporia a aplicação de uma prova de equivalência para ela. Eliana: eu sou contra, eu acho que ela tem que cursar a disciplina. Rubens: eu também acho que ela tem que cursar, neutralmente, eu nem sei quem é, se é boa aluna ou não, mas é uma matéria indispensável para. Celli: os outros alunos cursaram essa disciplina, os que vão se formar? Rubens: sim. Todos cursaram, foi aquela matéria reposta e que nós tivemos muita dificuldade em montar as reposições, por conta da doença e afastamento da Prof. Elaina, e foi totalmente dada aos alunos. Caio: mas sendo realista Rubens, assim, foi dada, mas. Rubens: foi bem dada. Caio: um pout pourri de professores, a prova, eu acho que a gente está tendo dois pesos e duas medidas com ela, a turma dela teve um problema sério com o oferecimento da disciplina, eu dei aula nessa disciplina. Eliana: mas ela se matriculou nessa disciplina lá atrás? Caio: não, ela veio depois. Eu estou dizendo só que os alunos dessa turma vão se formar nessa condição e dela a gente vai exigir que faça de novo a disciplina. Rubens: mas ela teve tantas oportunidades de se matricular, e foram dadas sim, não foi uma ficção, foi bem dada. Caio: Rubens, você só consegue se matricular nessas adaptações no quinto ano, quando você não tem mais as disciplinas correntes, porque dá muito problema de equiparação de grade, não é que ela não se matriculou porque não quis e teve a oportunidade. Rubens: eu vou fazer o seguinte, vou retirar de pauta e vou mandar para outro departamento. Caio: eu só acho que agente está tendo dois pesos e duas medidas em relação aos alunos que estão se formando. Eliana: seriam dois pesos se ela tivesse se candidatado à disciplina no tempo em que ocorreram os problemas, mas ela não se candidatou à disciplina no tempo dos problemas, são outras condições, eu não posso aplicar as mesmas regras em condições distintas. Caio: vai ter uma leva de alunos que não teve Constitucional adequadamente e que vão se formar. Victor: eu queria saber a opinião

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

da discente que levantou a questão. Representante: eu concordo com o Prof. Caio em alguns pontos, porque exatamente, eu sou da turma 8, então eu não peguei toda a questão da turma 7 e 6, mas pelo que eu vejo das pessoas, tipo o Constitucional II, que eles tiveram à tarde, foi Fundamentais, na verdade, eles tiveram uma matéria à tarde e era opcional ir ou não, e era sexta-feira à tarde, se não me engano, então, muita gente estagiava, terceiro ano, então, muita gente ficou sem a matéria, e fez só a prova, exatamente por causa disso. Eu, no meu caso, provavelmente ia fazer isso também, porque tenho estágio. Caio: essa turma estava no segundo ano em 2014, que foi justamente quando teve todo o problema do afastamento, e aí a turma que teria que ter essa matéria em 2014, por causa das faltas, a gente acabou fazendo reposição só quando houve o efetivo afastamento e reconhecimento da licença saúde, e foi em outubro, se não me engano, e a gente fez algumas reposições. Na época, eu pedi ajuda para outros departamentos também, eu mesmo dei aula, o Rubens deu algumas aulas também. Victor: eu também. Caio: só que no final, então, no primeiro semestre do ano seguinte o problema continuou. Victor: da minha aula, compreendendo que eles tiveram aula depois, eu preparei uma aula de Constitucionalidade Penal, inclusive, e tinha lá 4, 5 pessoas, e confesso que a prova foi de qualquer jeito, porque não tem interesse do aluno ninguém foi, mas aula. Caio: mas se não teve cobrança de presença como não podia ter. Victor: sim, passou lista. Caio: mas não teve depois, no final, principalmente, nas aulas à tarde, então, muitos alunos fizeram a prova sem ter tido as aula e acho que o que ela está pedindo é um tratamento isonômico que a turma dela teve em relação ao problema, tudo bem, ela não passou pelo problema porque ela entrou depois, ela migra para cá no terceiro ano, mas eu acho que é só uma questão de tratar igualmente pessoas da mesma turma, os alunos da turma dela, eles não tiveram a disciplina, pelo menos da maneira ideal que ela devia ter sido dada, com avaliação, aulas dadas, cobrança de frequência, e o que ela está pedindo, ela está dizendo, eu quero uma prova de equivalência para mostrar que é suficiente, eu acho que a gente pode fazer uma prova para ela para verificar se a alegação dela de que entende Constitucional é verdadeira. Victor: A gente entrou numa questão mais complicada, que é olhar como cada matéria foi dada e a gente vai ter que, por exemplo, na minha, vou ter que conferir a assinatura, tinha 5 alunos na minha turma agora, e a lista está toda completa, então eu vou ter que fazer uma aferição de todo mundo, quem realmente estava, tem muita coisa que a gente faz. Caio: eu não faço

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216



chamada. Victor: e você está querendo cobrar na outra. Caio: mas você tem uma diferença de situação, Victor, sem nenhum juízo de valor, mas são situações completamente diferentes, eu não faço chamada, mas eu dou o curso, eu faço a prova, os alunos sabem que podem não vir porque não estou fazendo chamada, mas o curso foi dado, esse caso teve uma solução, e assim, como nós não fomos capazes, como eu, como Chefe de Departamento, não consegui resolver esse problema, os alunos acabaram sendo prejudicados, eles fizeram o curso no semestre seguinte. Rubens: olha, está demorando um pouquinho demais para um caso, acho que para aquilo que é usual a gente não pode transformar numa coisa maior do que é, é um pedido legítimo, eu acho que é um parecer e entendi por bem aprovar, porque inclusive tem um pedido da CG para ser rápido e estou vendo que talvez eu não devesse ter aprovado ad, mas então eu pergunto, se persistir essa polêmica, eu vou retirar de pauta e pedir outro porque acho que a decisão é mais isonômica, se não fica extra e eu não quero fazer nada extra, acho que está se criando muito, uma turbação numa coisa que é usual, desculpe, eu acho que a aluna tem todo o direito de recorrer, mas ficar sem conteúdo, eu sei que muitos alunos não tem a dimensão do que isso depois provoca, a pessoa quer se formar, começar a vida, eu sei porque todos nós já passamos por isso, mas ficar sem o conteúdo é algo que em algumas áreas, olha não dá, nunca vai entender o que se passa no Brasil se não entender repartição de competências, a delimitação constitucional, a teoria, mas para não criar um clima para o departamento, eu vou tirar de pauta, pergunto se ainda assim você insiste em sua intervenção. Representante: Então, da questão dela não ter se matriculado na matéria antes, pelo que eu sei, os alunos transferidos sempre tem algum conflito de horário, então não dá mesmo para a pessoa se matricular na matéria, esperando não bater com outra matéria. Rubens: mas ela podia ter se matriculado nesse ano, a professora está dizendo que perguntada respondeu que devia ter se matriculado, e ela não se matriculou. Representante: mas ela poderia ter se matriculado junto com direito romano? Caio não, o sistema recusa. Rubens: mas ela fez uma opção. Victor: então na prova de admissão de a gente fizer, a gente coloca um alerta que talvez, que se ela tiver que fazer adaptação, a gente não tem todos os horários disponíveis, e isso é normal. Celli: acho que é melhor retirar de pauta e depois colocar num contexto para discussão. Rubens: obrigado, professor, é isso que vou fazer. Mas agradeço, o assunto é importante, obrigada pela sua intervenção, mas estou

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247



tirando de pauta. 2 - Para Aprovar: 2.1 - 11.1.29.89.3: Relatório Bienal de Atividades 249 250 CERT. Interessada: Fabiana Cristina Severi. Relator: Caio Gracco Pinheiro Dias. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade. 2.2 - Renovação do contrato dos professores 251 252 temporários: Área de Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado Área de Direito Econômico e Direito Financeiro. Aprovado por unanimidade. 2.3 - 17.1.86.89.2: Curso de 253 254 difusão "Direitos Humanos dos Jovens - 1ª Edição". Interessado: Fabiana Cristina Severi. Relator: Juliana Oliveira Domingues. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade. Nada 255 mais havendo a tratar, o Prof. Assoc. Rubens Beçak, Chefe do DDP, deu por encerrada a 256 reunião. Do que, para constar, eu,................ Josiane Caetano de Oliveira, 257 Secretária do Departamento de Direito Público, lavrei e digitei esta Ata, que será 258 259 examinada pelos membros presentes a reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 30 de março de 2017. 260